

**Processo 2435 -** Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul propõe a incorporação da Caixa de Socorros na mesma empresa:

Em 18 de Março de 1928, a Caixa da Viação Férrea Rio Grandense requereu ao Conselho do Trabalho, de acordo com o que dispõe o art. 63 de Dec. nº 5.109, de 1926, a incorporação da Caixa de Socorro dos Empregados da mesma Estrada. Por acórdão de 12 de Abril do mesmo anno, resolveu o Instituto aceitar em principio a proposta, ficando de providenciar, em tempo opportuno, nos termos do paragrafo unico do art. 52 do Regulamento nº 17.941, de 1927 (fls.5). Allegando tratar-se de um patrimonio sobre o qual nenhuma obrigação pesava visto como o unico pensionista que tinha a mencionada Caixa de Socorro havia fallecido, a Caixa proponente voltou ao Conselho, em 29 de Agosto do mesmo anno, para pedir a dispensa das formalidades a que se refere o paragrafo unico do citado artigo 52 (fls.7). Indeferido o pedido, o Conselho, por acórdão de 25 de Outubro seguinte, mandou verificar a situação da Caixa a incorporar, o que foi feito pelos fiscaes nomeados para examinares a Caixa proponente (fls.10).

Isto posto:

Considerando que a procuradoria deste Instituto igualmente se manifesta pela incorporação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho permittir a incorporação, devendo o saldo da Caixa de Socorros na importância de 17:922\$530 ser transferido, sem onus algum, para a Caixa de Aposentadoria.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1930

(a. a.)

Ataulpho

Presidente

Cassiano Tarazona Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel da Rozendo Alvim

Procurador Geral